



Folha	13
Proc.	86/2019
Resp.	R.D.

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.554

De 02 de maio de 2019

Autógrafo nº 101/19 – Projeto de Lei nº 063/19

Iniciativa: Vereador Pastor Raimundo Bezerra

Altera a Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei nº 5.643, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º-A** A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor de 36 (trinta e seis) UFGs, que será dobrado a cada reincidência.” (NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezanove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).